



DESPACHO N.º 26/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ENTREGA DE CANDIDATURAS AO ABRIGO DO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Considerando:

1. Que o Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo atualmente em vigor foi alterado por Deliberação de Câmara Municipal, aprovada em Reunião Ordinária de 20 de novembro de 2019 e da Assembleia Municipal, na Sessão de 27 de novembro de 2019, publicitada na 2.ª Série do Diário da República, pelo Regulamento n.º 145/2020, de 20 de fevereiro, e através do Edital n.º 020/2020, de 20 de fevereiro;
2. A necessidade de melhorar e aprofundar os critérios de ponderação e análise das candidaturas submetidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, de modo que o seu articulado se coadune com as exigências atuais;
3. Que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16 de fevereiro de 2022, tomou o devido conhecimento e concordou por unanimidade com a suspensão temporária do programa de Apoio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.

Determino que:

1. Seja suspensa a submissão das candidaturas ao abrigo do programa de apoio previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, por tempo indeterminado;
2. A referida suspensão entre em vigor no dia **17 de fevereiro de 2022**, ficando, contudo, assegurada a análise e tramitação das candidaturas submetidas até essa data, inclusive, mediante os critérios atualmente previstos no citado Regulamento;
3. O conteúdo do presente seja remetido para divulgação por meio de Edital e pelos canais institucionais do Município;
4. O presente despacho seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para ratificação.

Cumpra-se.

Município de Almodôvar, aos 17 de fevereiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal
